

N.º Mediador Cód. Prot. VC D. Com %

EC N.º Cotação -

Visto

Data Aprovação - -

N.º Apólice

DATA DE ENTRADA

Produto:
MREMP - M.Empresarial

Motivo:
NOVO
ALTERAÇÃO Em caso de alteração, preencher apenas o número de apólice e os campos a alterar.

Nota: As zonas a tracejado são para preenchimento do Segurador. - Preencha os espaços em letra de imprensa. - Assinale com cruz "X" os casos aplicáveis.

1 TOMADOR DO SEGURO

Se já é Cliente, indique por favor um dos seguintes elementos

N.º Cliente N.º Apólice Matrícula

N.º Contribuinte

1.1 Dados Obrigatórios

Nome Título/Sigla

Morada N.º Andar Código Postal -

Localidade País Morada

N.º Contribuinte Nacionalidade

País Naturalidade Dupla Nacionalidade: Não Sim País

Cliente Individual Data Nascimento - - Sexo: M F

Profissão Código Estatístico

Cliente Coletivo CAE Descrição

Formas de representação da empresa: Sede Social Sucursal Outro País da Sede Social

Existem sócios com uma participação >= 25% no capital ou direito de voto? Não Sim (indique no mod. 5500-321 Minuta de Sócios)

N.º Empregados: 1 a 4 5 a 9 10 a 19 20 a 49 50 a 199 + de 200

Telefone Telemóvel Fax

Email

1.2 Dados Complementares

De forma a podermos melhorar o serviço ao cliente, queira por favor preencher os seguintes dados:

Contacto Preferencial: Agente Correio Email Fax Telefone Telemóvel

Período Preferencial: Semana Fim de Semana Hora: 9/18 18/21

Nome de Contacto

Cliente Individual

BI/C.Cidadão

Carta de Condução N.º Tipo Carta Data Carta - -

Estado Civil: Solteiro União de Facto Casado Separado Divorciado Viúvo N.º Filhos:

Situação Profissional: Quadro superior Técnico/Profissional de Nível Médio Técnico Especializado Administrativo Pessoal de Serviços/Vendedor

Sector de Atividade: Operário e Similar Doméstica Não Ativo (Estudante, Reformado, Desempregado) Outra, qual?

Agricultura/Pescas Transportes/Comunicações e Energia Administração Pública Banca/Seguros Hotelaria e Restauração

Construção Educação, Saúde e Ação Social Indústria Comércio Outros Serviços

Outro, qual?

Habilitações Literárias: Ensino Básico (até 9.º ano) Ensino Secundário (até 12.º ano) Bacharelato/Licenciatura Pós-Graduação/Mestrado/Doutoramento

Cliente Coletivo

Forma Jurídica: Emp. Nome Individual Soc. Unipessoal Soc. por Quotas Soc. Anónima Outra, qual?

Ano de Início de Atividade

2.1 Início do Seguro

Data - - Hora

2.2 Duração do Seguro

Um Ano e Seguintes Data de Vencimento - - Temporário N.º Dias ou Data Fim - -

2.3 Periodicidade de Pagamento*

Anual Semestral Trimestral Mensal ** Única

* Quando a periodicidade de pagamento escolhida for a MENSAL, fica desde já acordado que não haverá lugar ao envio prévio dos avisos para pagamento dos prémios, sendo as datas em que são devidas cada uma das frações e respetivos valores indicados nas Condições Particulares da Apólice.

** Só débito em conta.

2.4 Modalidade de Pagamento

Sugerimos a escolha da modalidade DÉBITO DIRETO para que possa assegurar o pagamento atempado do prémio/fração.

Autorização de Débito Direto SEPA
SEPA Direct Debit Mandate

Referência da autorização (ADD) a completar pelo Credor.
Mandate reference – to be completed by the creditor.

Ao subscrever esta autorização, está a autorizar o CREDOR a enviar instruções ao seu BANCO para debitar a sua conta e, simultaneamente, a autorizar o seu BANCO a debitar a sua conta, de acordo com as instruções do CREDOR. Os seus direitos incluem a possibilidade de exigir do seu BANCO o reembolso do montante debitado, nos termos e condições acordados com o seu BANCO. O reembolso deve ser solicitado até um prazo de oito semanas, a contar da data do débito na sua conta. Preencha por favor todos os campos assinalados com *.

By signing this mandate form, you authorise the CREDITOR to send instructions to your BANK to debit your account and authorise your BANK as well to debit your account in accordance with the instructions from CREDITOR. As part of your rights, you are entitled to a refund from your BANK under the terms and conditions of your agreement with your BANK. A refund must be claimed within 8 weeks starting from the date on which your account was debited. Please complete all the fields marked *.

Identificação do Devedor

Debtor identification

Nome do(s) Devedor(es) /
Name of the debtor(s)*Nome de rua e número /
Street name and number*Código Postal / Postal code* - Cidade / City* País / Country* Número de conta - IBAN /
Account number - IBAN*BIC SWIFT /
SWIFT BIC

Identificação do Credor

Creditor identification

Nome do Credor /
Creditor name GENERALI SEGUROS, S. A.Identificação do Credor /
Creditor identifier PT18100002Nome de rua e número /
Street name and number AV. DA LIBERDADE, 242

Código Postal / Postal code 1250 - 149 Cidade / City LISBOA

País / Country PORTUGAL

Tipos de pagamento

Type of payments

Pagamento recorrente / Recurrent payment

Local onde está a assinar

Location in which you are signing

Localidade / Location Data / Date - -

Assinar aqui por favor:

Please sign here

Assinatura(s) / Signature(s)*

Os seus direitos, referentes à autorização acima referida, são explicados em declaração que pode obter no seu Banco.
Your rights regarding the above mandate are explained in a statement that you can obtain from your bank.

Em alternativa, enviaremos o aviso de cobrança para a morada por si indicada:

Envio para a morada Morada da Cobrança (Preencher se diferente da morada do Tomador) N.º Andar Código Postal -

2.5 Questões Obrigatórias

O risco que pretende garantir está ou esteve seguro em qualquer outro Segurador? Sim Não Existem débitos por falta de pagamento dos prémios? Sim Não

Proprietário Arrendatário Usufrutuário* Locatário* Credor Hipotecário Outra*

* Indique o nome do proprietário:

4 OBJETO SEGURO

Código Estatístico

Imóvel Recheio Ramo de Atividade:

5 LIMITES GLOBAIS

O preenchimento do respetivo questionário de risco e das franquias a aplicar dependem dos níveis de risco apresentados no seguinte quadro:

Limites Globais	Classificação Técnica	Níveis de Risco			
		Incêndio	Automática com Questionário base	Automática com QAR simplificado	Subscrição com QAR completo
Imóvel	RL – Riscos Ligeiros	0	1 000 000 €	3 000 000 €	6 000 000 €
+	RO1 – Ordinários 1º Grupo	1	1 000 000 €	2 500 000 €	5 000 000 €
Recheio	RO2 – Ordinários 2º Grupo	2	500 000 €	750 000 €	2 500 000 €
+	RO3 – Ordinários 3º Grupo	3	250 000 €	500 000 €	1 500 000 €
Perdas de Exploração	RO4 – Ordinários 4º Grupo	4	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Limites Globais	Classificação Técnica	Níveis de Risco			
		Furto ou Roubo	Automática com Questionário base	Automática com QAR simplificado	Subscrição com QAR completo
Recheio	Fraca	A	500 000 €	2 000 000 €	3 000 000 €
	Moderada	B	500 000 €	1 500 000 €	2 000 000 €
	Forte	C	250 000 €	500 000 €	750 000 €
	Muito alta	D	100 000 €	250 000 €	500 000 €
	Grave	E	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Franquia em %

6 IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

(Preencher se diferente da morada do Cliente/Tomador do Seguro)

Local do Risco:

Rua/Lugar

Código Postal -

Localidade Freguesia

Concelho

Confrontação (na falta de número de polícia)

Norte

Sul

Nascente

Poente

QUESTIONÁRIO BASE

Ano de Construção do Imóvel

Se a idade do Imóvel for superior a 40 anos responda às seguintes perguntas:

Foram efetuados melhoramentos/beneficiações no Edifício onde se situa o risco com substituição das canalizações, esgotos e instalação elétrica, há menos de 20 anos? Não Sim Quando e em que áreas? _____

Edifício onde se situa o risco é construído em Materiais Incombustíveis? Não Sim

Paredes exteriores em Materiais Incombustíveis? Não Sim Indique o tipo de materiais _____

Separação entre pisos em Materiais Incombustíveis? Não Sim Indique o tipo de materiais _____

Cobertura e Estrutura da cobertura em Materiais Incombustíveis? Não Sim Indique o tipo de materiais _____

Descreva a existência de outros tipos de Materiais Incombustíveis _____

Edifício onde se situa o risco, situa-se a menos de 100 metros de cursos de água/mar Não Sim

Elevação do Terreno (em relação a cursos de água) < 2 metros Entre 2 a 5 metros > 5 metros

O imóvel ou recheio encontra-se a menos de 50 metros de Zonas Florestais Não Sim

Que proteções existem contra Incêndio? Sem Proteção Extintores Extintores + RIA Extintores + RIA + SADI Extintores + SADI

Existem proteções contra Roubo com grades nas montras/janelas ou Alarme (com ligação à polícia, central de alarmes ou telemóvel do segurado)? Não Sim

QUESTIONÁRIO SIMPLIFICADO

Implantação do Risco

Elevação do Terreno (em relação a água / cursos de água) < 2 metros Entre 2 a 5 metros > 5 metros

Distância de água/cursos de água (ex. mar, ribeiros, rios,...) < 100 metros Entre 100 e 200 metros > 200 metros

Arvoredo Sem arvoredo Pouco arvoredo Arvoredo denso

Distância de Arvoredo / Floresta < 50 metros Entre 50 e 150 metros > 150 metros

Caraterísticas do Edifício

Idade Até 10 anos 11 a 20 anos 21 a 30 anos 31 a 50 anos 51 a 70 anos Mais de 70 anos

Paredes Exteriores

Betão/Granito/Bloco Cimento Tijolo Cerâmico/Chapa Metálica Sandwich (c/ Isol. Incombustível)
 Sandwich (c/ Isol. Combustível) Outro (Incombustível) Outro (Combustível)
 Misto (Todos Incombustíveis) Misto (Todos Combustíveis) Misto (c/ Combustíveis > 25% da área)

Nota: Com exceção dos Tetos Falsos, todas as percentagens se referem à totalidade do edifício.

Cobertura (mais de 50 %)

Placa de Cimento/Chapa Metálica Fibrocimento/Telha Cerâmica Sandwich (c/ Isol. Incombustível)
 Sandwich (c/ Isol. Combustível) Outro (Incombustível) Outro (Combustível)

Estrutura da Cobertura Betão Metálica Combustível (> 25% da área)

Separação entre Pisos (Placas) Incombustível Combustível (> 25% da área) Edifício de um só piso

Sistema de Prevenção/Proteção

Extintores Não existem Menos de 1 por cada 200 m2 Mais de 1 por cada 200 m2
 Todos dentro da validade Alguns fora de validade Todos fora de validade

Rede de Incêndio Armada (RIA) Não existe Existe mas está inoperacional Existe e está operacional

Forma de Abastecimento/Ligação da RIA Abastecida por depósito exclusivo Abastecida por depósito comum Ligada diretamente à rede pública

Pressurização da RIA Bombagem Elétrica ou Diesel Bombagem Elétrica e Diesel Por gravidade

Sistema Automático de Detecção de Incêndios (SADI) Não existe Apenas na(s) Área(s) Produtiva(s)
 Apenas no(s) Escritório(s) Em todo o edifício

RISCO DE ROUBO**Proteções Diretas**

Sistema de Alarme Anti-Intrusão Não existe

Tipo de Cobertura c/ Cobertura Parcial c/ Cobertura Total

Tipo de Ligação s/ Ligação c/ Ligação a Telefones Particulares c/ Ligação à PSP ou Emp. Segurança

CCTV - Circuito Interno de TV Não existe
 Sim, sem Gravação Cobertura Parcial Cobertura Total

Sim, com Gravação Ativada por Sensores (movimento) Cobertura Parcial Cobertura Total
 Sim, com Gravação Contínua (24 horas) Cobertura Parcial Cobertura Total

Unidade de Gravação Protegida (num local inviolável - ex.: cofre) Não Sim

Medidas Adicionais de Prevenção/Proteção

Vigilância Não Caseiro/Guarda Empresa de Segurança

Resultados

Incêndio Mau Normal Bom Muito Bom

Roubo Fraca Razoável Boa Excelente

Identificação dos objetos e valores seguros

Imóvel:

Recheio:

Mobiliário e equipamento de escritório: Valor €

Equipamento industrial: Valor €

Stock de produtos acabados: Valor €

Stock de matérias primas: Valor €

Benfeitorias Valor €

Produtos em fase de laboração: Valor €

Veículos recolhidos: Valor €

Outros bens (identificar em obs.) Valor €

Bens ao ar livre Valor €

Valor Total do Recheio €

Capital Total da Apólice €

7

ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Pretende: Atualização convencionada de capital: %

Valor de Substituição em Novo (implica Atualização Convencionada)

8

COBERTURAS, CAPITALS E FRANQUIAS

Coberturas Base	Imóvel	Recheio	Base <input type="checkbox"/>		Top <input type="checkbox"/>	
			Capital / Limite de Indemnização	Franquia Valor fixo ou mínimo <input type="checkbox"/> 100 € <input type="checkbox"/> 500 €	Capital / Limite de Indemnização	Franquia Valor fixo ou mínimo <input type="checkbox"/> 100 € <input type="checkbox"/> 500 €
Incêndio, queda de raio e explosão			Capital Seguro	Sem Franquia	Capital Seguro	Sem Franquia
Choque ou impacto de objetos sólidos						
Choque ou impacto de veículos terrestres ou animais						
Danos por fumo, fuligem e cinzas						
Derrame accidental de óleo						
Derrame accidental de sistemas hidráulicos	•	•		10% s/Sin com o valor mínimo indicado		
Queda de aeronaves						
Aluimento de terras						
Inundações						
Tempestades						
Danos por água			10% s/Sin com o valor mínimo indicado			
Furto ou roubo	-	-				
Danos por Furto ou Roubo						
Atos de grevistas	•	•				
Atos de vandalismo						
Danos em canalizações subterrâneas		-				
Inclusão de novos bens ou beneficiações	-	-				
Demolição e remoção de escombros	•	•				
Despesas com documentação	-	•				
Morte accidental	•	•				
Responsabilidade civil exploração	-	-	100.000 €	Sem Franquia		
Responsabilidade civil proprietário / inquilino / ocupante						
Privação temporária de uso do local arrendado						
Perda de rendas	•	•				
Despesas de salvamento	•	•				
Danos de carácter estético				10.000 €	Valor fixo indicado	
Despesas de guarda e vigilância						
Danos em bens do senhorio	-	•				
Riscos elétricos						
Pesquisa e reparação de avarias		-				
Quebra ou queda de anúncios luminosos			5.000 €	Valor fixo indicado		
Quebra de louças sanitárias						
Quebra de vidros ou pedra mármore	•	•				
Queda ou quebra de antenas						
Queda ou quebra de painéis fotovoltaicos / eólicos						
Queda ou quebra de painéis solares				Conforme Condição Especial	Sem Franquia	
Honorários de especialistas						
Assistência estabelecimento						
Proteção jurídica						
Cyber-Risks - Pacote Prevenção						
Avaria de máquinas		•	-	5.000 €		
Equipamento eletrónico						
Danos em bens transportados						
Reconstituição de documentos						
Danos em bens de terceiros	-	-				
Bens do segurado em poder de terceiros				10.000 €	10% s/Sin com o valor mínimo indicado	
Roubo de valores						
Deterioração de bens refrigerados						
Danos em bens dos empregados						
Bens ao ar livre						
Reconstituição de jardins	•	-	-	5.000 €/máx. 500 € p/empreg		
Transporte de valores						
Proteção de Clientes - Acidentes Pessoais						
Proteção de Clientes - Roubo	-	•				
Dinheiro em caixa ou em cofre						
Sacrifício de bens adjacentes	•			5% Cap. Seguro, máx. 25.000 €	Sem franquia	

Coberturas Opcionais	Imóvel	Recheio	Base		Top	
			Capital / Limite de Indemnização	Franquia Valor fixo ou mínimo <input type="checkbox"/> 100 € <input type="checkbox"/> 500 €	Capital / Limite de Indemnização	Franquia Valor fixo ou mínimo <input type="checkbox"/> 100 € <input type="checkbox"/> 500 €
<input type="checkbox"/> Fenómenos sísmicos	•		Tarifa Própria	<input type="checkbox"/> 5% <input type="checkbox"/> 10% Capital Seguro	Tarifa Própria	<input type="checkbox"/> 5% <input type="checkbox"/> 10% Capital Seguro
<input type="checkbox"/> Riscos Cibernéticos (pacote base + serviços de resposta)*	-	•	<input type="checkbox"/> 75.000 € <input type="checkbox"/> 150.000 €	Sem Franquia 250 €	<input type="checkbox"/> 75.000 € <input type="checkbox"/> 150.000 €	Sem Franquia 250 €
<input type="checkbox"/> Riscos Cibernéticos (pacote base + serviços de resposta + criminalidade eletrónica)*	-		<input type="checkbox"/> 75.000 € <input type="checkbox"/> 150.000 €	Sem Franquia 250 €	<input type="checkbox"/> 75.000 € <input type="checkbox"/> 150.000 €	Sem Franquia 250 €
<input type="checkbox"/> Responsabilidade civil proprietário - extensão	•	-	-		150.000 €	
<input type="checkbox"/> Responsabilidade civil exploração - extensão	-					
<input type="checkbox"/> Atos de terrorismo 1º risco	•		100% Cap. Seguro máx. 30.000 € Imóvel / máx. 10.000 € em Recheio	Sem Franquia	100% Cap. Seguro máx. 30.000 € Imóvel / máx. 10.000 € em Recheio	Sem Franquia
<input type="checkbox"/> Mercadorias em Época Alta			Conforme Cláusula Particular		Conforme Cláusula Particular	
<input type="checkbox"/> Derrame acidental de líquidos	-	•	_____ €	10% s/Sin com o valor mínimo indicado	_____ €	10% s/Sin com o valor mínimo indicado
<input type="checkbox"/> Prejuízos indiretos	-		_____ €		_____ €	
<input type="checkbox"/> Combustão espontânea	-		_____ €		_____ €	
<input type="checkbox"/> Derrame acidental de produtos químicos	-		_____ €		_____ €	
<input type="checkbox"/> Extravasamento ou derrame de mat. em estado de fusão	-		_____ €		_____ €	
<input type="checkbox"/> Explosão de caldeiras e recipientes sob pressão	•		_____ €		_____ €	
<input type="checkbox"/> Remoção e extração de lodos	-	-	5% Cap. Seguro máx. 100.000 €		5% Cap. Seguro máx. 100.000 €	
<input type="checkbox"/> Mercadorias em exposições, feiras			20.000 €		20.000 €	
<input type="checkbox"/> Mercadorias ao ar livre			_____ €		_____ €	
<input type="checkbox"/> Veículos parqueados	-		<input type="checkbox"/> 50.000 €		<input type="checkbox"/> 50.000 € <input type="checkbox"/> 100.000 €	
<input type="checkbox"/> Gastos Fixos		•	_____ € / <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 6 ou <input type="checkbox"/> 12 meses	3 dias	_____ € / <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 6 ou <input type="checkbox"/> 12 meses	3 dias
<input type="checkbox"/> Avaria de máquinas - extensão				<input type="checkbox"/> 25.000 € <input type="checkbox"/> 45.000 €	<input type="checkbox"/> 25.000 € <input type="checkbox"/> 45.000 €	10% s/Sin com o valor mínimo indicado
<input type="checkbox"/> Equipamento eletrónico - extensão				<input type="checkbox"/> 25.000 € <input type="checkbox"/> 45.000 €	<input type="checkbox"/> 25.000 € <input type="checkbox"/> 45.000 €	
<input type="checkbox"/> Riscos elétricos - extensão	•			<input type="checkbox"/> 20.000 € <input type="checkbox"/> 50.000 € <input type="checkbox"/> 90.000 €	<input type="checkbox"/> 20.000 € <input type="checkbox"/> 50.000 € <input type="checkbox"/> 90.000 €	
<input type="checkbox"/> Bens ao ar livre - extensão	-			<input type="checkbox"/> 5.000 € <input type="checkbox"/> 10.000 €	<input type="checkbox"/> 5.000 € <input type="checkbox"/> 10.000 €	10% s/Sin com o valor mínimo indicado
<input type="checkbox"/> Deterioração de bens refrigerados - extensão	-			<input type="checkbox"/> 25.000 € <input type="checkbox"/> 50.000 €	<input type="checkbox"/> 25.000 € <input type="checkbox"/> 50.000 €	
<input type="checkbox"/> Perda de rendas - extensão	•	-			<input type="checkbox"/> 25.000 € <input type="checkbox"/> 50.000 €	Sem franquia
<input type="checkbox"/> Danos em Bens Transportados - extensão	-			Capital Próprio		
<input type="checkbox"/> Transporte de Valores - extensão	-			<input type="checkbox"/> 1.000 € <input type="checkbox"/> 1.800 € <input type="checkbox"/> 2.500 €	<input type="checkbox"/> 1.000 € <input type="checkbox"/> 1.800 € <input type="checkbox"/> 2.500 €	
<input type="checkbox"/> Danos em bens do senhorio - extensão	-			5.000 €	5.000 €	
<input type="checkbox"/> Perdas de exploração	•	•			_____ € (valor anual): <input type="checkbox"/> Lucro Bruto <input type="checkbox"/> Encargos Permanentes <input type="checkbox"/> Lucro Líquido / <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 6 ou <input type="checkbox"/> 12 meses	2 dias

Nota: Para o CE C4773000, no objeto Recheio, as seguintes coberturas quando subscritas têm de ser sempre subscritas em conjunto:

Avaria de Máquinas - Extensão; Riscos Elétricos - Extensão; Danos em Bens do Senhorio - Extensão; RC Exploração - Extensão.

*Riscos Cibernéticos:

O capital da indemnização tem o limite global indicado nas Condições Particulares de 75.000 € ou 150.000 €, correspondente a:

- 75.000 € limitado ao capital seguro de 50.000 € para as coberturas de Responsabilidade Civil e Danos Próprios e capital seguro de 25.000 € para a cobertura de Serviços de Resposta.

- 150.000 € limitado ao capital seguro de 100.000 € para as coberturas de Responsabilidade Civil e Danos Próprios e capital seguro de 50.000 € para a cobertura de Serviços de Resposta

Coberturas Opcionais com cotação	Imóvel	Recheio	Base		Top	
			Capital / Limite de Indemnização	Franquia Valor fixo ou mínimo <input type="checkbox"/> 100 € <input type="checkbox"/> 500 €	Capital / Limite de Indemnização	Franquia Valor fixo ou mínimo <input type="checkbox"/> 100 € <input type="checkbox"/> 500 €
<input type="checkbox"/> Desabamento de estantaria ("RACKS")	-	•	_____ €	10% s/Sin com o valor mínimo indicado	_____ €	10% s/Sin com o valor mínimo indicado
<input type="checkbox"/> Atos de terrorismo	•	•	-		_____ €	

Se tiverem ocorrido sinistros anteriormente, indique:

Data(s)	Evento(s)	Valor(es) aproximados
____ - ____ - ____	_____	____.____.____ €
____ - ____ - ____	_____	____.____.____ €
____ - ____ - ____	_____	____.____.____ €

10 CREDOR / LOCADOR FINANCEIRO

O Credor é o NOVO BANCO ou o NOVO BANCO DOS AÇORES?

Sim NB - DCH - Área Técnica - N.º Cliente - 1120331971

NBA - DCH - Área Técnica - N.º Cliente - 3120331748

Não Outro Credor

N.º Empréstimo (IDRNB)

ou

N.º Workflow

(*) Domiciliação bancária para cobrança do prémio obrigatória nos casos de Crédito Habitação Agentes Assurfinance.

Se já é cliente, indique N.º Cliente

Morada

N.º Andar Código Postal -

Localidade N.º Contribuinte

Cliente Individual Data Nascimento - - Sexo M F BI/C. Cidadão:

Tipo Cliente: Individual Coletivo Profissão:

Telefone Telemóvel Fax

Email

11 OBSERVAÇÕES

12 PRÉMIO

Valor a Pagar na
Primeira Anuidade

€

O valor indicado poderá sofrer um ligeiro ajuste em relação ao valor a constar no aviso de cobrança.

CONSEQUÊNCIA DE FALTA DE PAGAMENTO DO VALOR A PAGAR

Acordados entre as partes os termos e condições em que o contrato vigorará, a produção de efeitos do mesmo e respetivas coberturas ficará sempre dependente do efetivo pagamento do prémio ou fração inicial por parte do Tomador do Seguro.

O não pagamento do prémio determinará, em relação ao prémio ou fração inicial, a resolução automática do contrato a contar da respetiva data de celebração, em relação aos restantes prémios, a resolução automática do contrato na data em que o mesmo era devido ou a não renovação do contrato.

DECLARAÇÃO

O Cliente/Tomador do Seguro garante a exatidão e completude das declarações prestadas na presente Proposta sob pena de incorrer nas consequências previstas nos artigos 25.º e 26.º do Regime Jurídico do Contrato de Seguro (DL n.º 72/2008 de 16 de abril). Nesta conformidade, caso se trate de uma inexactidão ou omissão dolosa, o contrato será anulado e os sinistros recusados. Em caso de inexactidão ou omissão negligente, o contrato será alterado e os sinistros garantidos na proporção da diferença entre o prémio pago e o prémio que seria devido se o facto inexacto ou omitido fosse conhecido, sem prejuízo da possibilidade do Segurador poder anular o contrato caso se comprove que em caso algum o teria celebrado se tivesse conhecido o facto omitido ou inexacto.

O Cliente/Tomador do Seguro declara terem-lhe sido prestadas todas as informações relevantes para a subscrição do presente Contrato, nomeadamente as suas principais características, âmbito das garantias e exclusões e demais esclarecimentos exigíveis nos termos previstos no artigo 18.º do DL n.º 72/2008, de 16 de abril, bem como ter recebido a "Nota Informativa" (Páginas 9 a 11 da Presente Proposta) com um resumo das Condições Gerais e Especiais aplicáveis ao contrato.

Declara ainda terem-lhe sido explicadas e colocadas à disposição, no ato da celebração do contrato, as Condições Gerais aplicáveis à Apólice de Seguro, as quais também lhe serão entregues, em qualquer data, numa das nossas lojas. O Cliente/Tomador do Seguro toma ainda conhecimento que, para sua maior comodidade, as mesmas se encontram ainda disponíveis, a todo o tempo, para consulta ou impressão no sítio da internet em www.tranquilidade.pt.

A empresa declara que não tem conhecimento de reclamações, acontecimentos ou circunstâncias que possam originar uma reclamação indemnizável ao abrigo das presentes condições e que não foi alvo de investigação ou sanções por parte da Autoridade de Proteção de Dados ou qualquer outra autoridade competente.

		_____ / _____ / _____ CLIENTE / TOMADOR DO SEGURO	
	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> Serviços Externos </div>		
Canal de Cobrança	<input type="text"/>		
Canal de Captação	<input type="text"/>	Tipo de Venda:	A1 - Articulada NB <input type="checkbox"/> VD - Direta NB <input type="checkbox"/>
Prestação de Serviços	<input type="text"/>	Indexador Externo:	<input type="text"/>

NOTA INFORMATIVA**SEGURO DE MULTIRRISCO
EMPRESARIAL**

A presente Nota Informativa não substitui a leitura das Condições Gerais e Especiais aplicáveis ao presente Contrato, constituindo apenas um resumo das mesmas.

Para sua maior comodidade, o Segurador disponibiliza ainda, a todo o tempo, no seu sítio da internet em www.tranquilidade.pt, as Condições Gerais aplicáveis ao seu contrato para consulta ou impressão.

Âmbito do risco

De acordo com as coberturas subscritas pelo Tomador do Seguro, o presente Contrato garante, até ao limite dos capitais seguros indicados na proposta, o pagamento dos capitais ou indemnizações previstos nas seguintes coberturas:

- Atos de grevistas - danos causados aos bens seguros pelas pessoas que tomem parte em greves ou distúrbios no trabalho, em consequência direta de tumultos ou alterações da ordem pública;
- Atos de vandalismo - danos causados aos bens seguros por atos de vandalismo, entendendo-se como tal os atos de que resultam danos nos bens seguros e cujo exclusivo intuito do seu autor seja o de danificar tais bens;
- Aluimento de terras - danos resultantes diretamente dos seguintes fenómenos geológicos: Aluimentos, Deslizamentos, Derrocadas e Afundimento de terras;
- Bens ao ar livre - danos em bens móveis ao ar livre, desde que expressamente discriminados na apólice;
- Choque ou impacto de objetos sólidos - danos causados nos objetos seguros por choque ou impacto de objetos sólidos com origem externa aos próprios bens seguros;
- Choque ou impacto de veículos terrestres e animais - danos causados nos objetos seguros por choque ou impacto de veículo terrestres ou animais, que não sejam da responsabilidade do Segurado ou de qualquer outra pessoa do seu Agregado Familiar;
- Danos em bens dos empregados - resultantes da ocorrência de qualquer dos riscos garantidos pelo Contrato;
- Danos em bens transportados - no exercício da atividade do Segurado, em caso de comprovado acidente de viação;
- Danos em bens de terceiros - danos em bens confiados ao Segurado, em consequência de qualquer dos riscos garantidos pela apólice, incluindo despesas de defesa judicial;
- Danos estéticos - despesas necessárias à substituição de bens, ou de partes destes, não atingidos diretamente pelo sinistro, com vista a uniformizar o aspeto visual;
- Danos por fumo, fuligem e cinzas - danos causados aos bens seguros em consequência de fugas ou escapes repentinos e anormais de fumo, fuligem e cinzas;
- Danos no imóvel por Furto ou Roubo - danos causados ao Imóvel Seguro em consequência de Furto praticado através de arrombamento, escalamento ou chaves falsas ou Roubo;
- Danos por água - danos de carácter súbito e imprevisto provenientes de rotura, entupimento ou transbordamento da rede interna de distribuição de água e esgotos do edifício;
- Danos em bens do senhorio - despesas com a reparação ou substituição dos bens, que façam parte do imóvel propriedade do senhorio, que sejam afetados por um sinistro coberto pelo Contrato;
- Danos em canalizações subterrâneas - danos sofridos por canalizações subterrâneas, de água ou gás, esgotos ou cabos elétricos;
- Demolição e remoção de escombros - despesas efetuadas com a demolição e remoção de escombros provocados pela ocorrência de qualquer sinistro coberto por esta Apólice;
- Derrame de sistemas hidráulicos de proteção contra incêndios - danos sofridos pelos bens em consequência direta de derrame accidental de água ou outra substância utilizada nos sistemas hidráulicos de proteção contra incêndio;
- Derrame accidental de óleo - danos sofridos pelos bens seguros em consequência direta de derrame accidental de óleo proveniente de qualquer instalação fixa ou portátil para aquecimento de ambiente;
- Despesas com documentação - reembolso das despesas realizadas obter documentos e outros elementos de prova solicitados pelo Segurador;
- Equipamento eletrónico - danos sofridos por equipamento eletrónico de pequeno porte inerente à atividade do Segurado por defeitos de projeto, de materiais, de fabrico ou montagem;
- Furto ou roubo - danos resultantes de furto ou roubo (tentado ou consumado), praticando no interior do local de risco quando devidamente fechado;
- Honorários de especialistas - pagamento dos honorários que o Segurado tenha que pagar a arquitetos, engenheiros, consultores ou outros técnicos, relativos a trabalhos ou serviços prestados, indispensáveis à reposição ou reparação do imóvel seguro danificado em consequência direta de qualquer sinistro garantido ao abrigo do presente Contrato;
- Incêndio, queda de raio e explosão - danos resultantes de incêndio ou meios utilizados para o combater, calor, fumo ou vapor resultantes imediatamente de incêndio, ação mecânica de queda de raio, explosão;
- Inundações - danos sofridos em consequência direta de Inundações provocadas por tromba de água ou queda de chuvas torrenciais, rebentamento de adutores, drenos, diques e barragens, enxurrada ou transbordamento do leito de cursos de água naturais ou artificiais;
- Morte accidental - pagamento de uma indemnização por morte por sinistro (incêndio, raio, explosão ou roubo), ocorrido no estabelecimento;
- Pesquisa e reparação de avarias - despesas efetuadas pelo Segurado para pesquisa e reparação de roturas ou entupimentos na rede interior de distribuição de águas e esgotos;
- Privação temporária de uso - despesas razoavelmente incorridas pelo Segurado com o transporte dos objetos seguros não destruídos e respetivo armazenamento, ou com o exercício provisório da atividade noutro local;
- Proteção de clientes - pagamento das Despesas de Tratamento, em consequência de acidente sofrido pelos Clientes e de uma indemnização pelo roubo de dinheiro ou objetos pessoais;
- Quebra de louças sanitárias - danos causados pela quebra accidental de louças sanitárias colocadas no local de risco, quando sejam objeto do seguro e propriedade do Segurado;
- Quebra ou queda de antenas - danos causados pela quebra ou queda accidental de antenas exteriores receptoras de imagem e som (T.V., TSF e Parabólica) bem como dos respetivos mastros e espias;
- Quebra ou queda de anúncios luminosos - danos causados pela quebra ou queda accidental de letreiros e anúncios luminosos fixos que se encontrem no local de risco e que sejam propriedade do Tomador do Seguro;
- Quebra ou queda de painéis fotovoltaicos/eólicos - danos causados pela quebra ou queda accidental de painéis fotovoltaicos ou eólicos para captação de energia, instalados para utilização do Segurado;
- Quebra ou queda de painéis solares - danos causados pela quebra ou queda accidental de painéis solares ou eólicos para captação de energia, instalados para utilização do Segurado;
- Quebra de vidros ou pedras mármore - quebra accidental de vidros fixos ou pedras mármore;
- Queda de aeronaves - danos causados pelo choque ou queda de todo ou de parte de aparelhos de navegação aérea e engenhos espaciais com ou sobre os objetos seguros;

Âmbito do risco (continuação)

- Reconstituição de documentos - danos, resultantes da ocorrência de qualquer sinistro garantido ao abrigo do presente Contrato, sofridos pelos manuscritos, plantas e projetos, escrituras e outros documentos oficiais;
- Responsabilidade civil proprietário, Inquilino e/ou ocupante - Responsabilidade civil extracontratual do segurado por danos diretamente decorrentes de lesões corporais ou materiais causadas a terceiros;
- Responsabilidade civil exploração - Responsabilidade civil extracontratual do segurado por danos patrimoniais ou não patrimoniais, diretamente decorrentes de lesões corporais ou materiais causadas a terceiros;
- Riscos elétricos - danos diretamente causados a quaisquer máquinas elétricas, transformadores, aparelhos e instalações elétricas e aos seus acessórios desde que considerados neste Contrato;
- Roubo de valores - perdas e danos resultantes do roubo de dinheiro em numerário, nacional ou estrangeiro, cheques e letras, valores selados, vales postais, ações e obrigações;
- Sacrifício de bens adjacentes - danos causados a bens de terceiros que resultem dos trabalhos de salvamento empreendidos pelas Autoridades ou Bombeiros, com o fim de extinguir o incêndio verificado nos bens seguros;
- Tempestades - danos resultantes de tufões, ciclones, tornados e toda a ação direta de ventos fortes ou choque de objetos arremessados ou projetados pelos mesmos;
- Transporte de valores - danos resultantes do roubo de valores estimáveis em dinheiro ocorrido durante o seu transporte, pelo Segurado ou pelos seus empregados, para depósito na agência bancária mais próxima;
- Assistência ao estabelecimento - assistência ao Segurado, nomeadamente, através de envio de profissionais qualificados para a contenção e reparação de qualquer dano, ficando sempre a cargo da Pessoa Segura o custo das reparações e honorários dos respetivos profissionais solicitados;
- Proteção jurídica - prestação de serviços adequados à resolução extrajudicial ou judicial de um litígio e ressarcimento das despesas correspondentes;
- Perda de rendas - pagamento do valor mensal das rendas que o imóvel ou fração segura deixou de proporcionar, ao Segurado, na sua qualidade de senhorio, por não poder ser ocupado, total ou parcialmente;
- Despesas de Salvamento - despesas com o salvamento dos objetos seguros e os danos que estes eventualmente sofram durante a ação de salvamento;
- Despesas de Guarda e Vigilância - despesas com o policiamento do local seguro após a ocorrência de um sinistro;
- Cyber Risks Prevenção - acesso ao Serviço de Prevenção para determinar o estado da infraestrutura tecnológica bem como o estado dos dados em matéria de adaptação à legislação da proteção de dados. As recomendações de segurança feitas ao Segurado são de cumprimento obrigatório e constituem condição de validade do funcionamento desta cobertura assim com da cobertura opcional de Riscos Cibernéticos (Cyber Risks);
- Danos em receituário - garantindo as perdas ou danos em receituário médico físico e/ou eletrónico;
- Avaria de máquinas - danos materiais sofridos pelos equipamentos seguros, por causas acidentais;
- Bens do Segurado em Poder de terceiros - garantido os danos sofridos pelos bens seguros, propriedade do Segurado, que se encontrem em poder de terceiros, em consequência dos riscos garantidos pela apólice;
- Deterioração de bens refrigerados - danos causados aos bens alimentícios do Segurado, guardados em frigoríficos e arcas congeladoras;
- Danos em jardins, muros e vedações - danos aos bens em jardins circundantes do imóvel seguro, incluindo árvores, relva e sistema de rega, bem como muros e vedações circundantes dos jardins.

Para além da cobertura base, poderão ainda ser contratadas coberturas opcionais, nomeadamente:

- Fenómenos sísmicos - danos causados aos bens seguros em consequência da ação direta de Tremores de terra, Terramotos, Erupção vulcânica, Maremoto e Fogo subterrâneo e ainda incêndio resultante destes fenómenos;
- Atos de Terrorismo - danos causados aos bens seguros em consequência de atos de terrorismo;
- Explosão de Caldeiras - danos sofridos pelas caldeiras ou recipientes sob pressão, quando tais danos resultem única e exclusivamente da sua explosão;
- Combustão espontânea - garante a combustão espontânea dos bens seguros;
- Danos por água do mar - danos causados aos bens seguros em consequência de agitação marítima caracterizada por ondas significativas de altura superior a 2,5 metros;
- Desabamento de estantarias - danos causados à estantaria por vício do solo ou dos materiais, defeito de fabrico, erros de cálculo, defeitos ou erros de montagem ou causados por empilhadores;
- Derrame acidental de Líquidos - perda acidental de líquidos armazenados em cubas, tanques e outros depósitos fixos e respetivas condutas que deles façam parte integrante, causada por roturas acontecidas súbita e fortuitamente;
- Derrame acidental de produtos químicos - perda acidental dos produtos armazenados em cubas, tanques e outros depósitos fixos e respetivas condutas, causada por rotura súbita e fortuita;
- Gastos Fixos - pagamento dos Encargos Permanentes que o Segurado se veja obrigado a suportar durante a paralisação da sua atividade em consequência de um sinistro coberto pela apólice (não abrange as coberturas de Equipamento Eletrónico, Riscos Cibernéticos (Cyber Risks) ou Responsabilidade Civil);
- Mercadorias em Exposições - garante os riscos abrangidos pela apólice para mercadorias em exposições e feiras, ou outros estabelecimentos do Segurado, desde que esses conteúdos estejam garantidos pelo Segurador;
- Perdas de exploração - ressarcimento dos prejuízos sofridos durante o período de indemnização definido, podendo abranger a perda de lucro bruto, gastos suplementares, gastos permanentes ou lucro líquido;
- Prejuízos indiretos - indemnização pelos prejuízos em consequência de sinistro coberto pela apólice, que atinja os bens seguros (com exceção das coberturas de Equipamento Eletrónico, Riscos Cibernéticos (Cyber Risks) ou Responsabilidade Civil);
- Remoção ou extração de lodos - gastos com a remoção ou extração de lodos em consequência de uma inundação coberta pela apólice;
- RC Obrigatório Alojamento Local (só no AL) - garante a responsabilidade extracontratual do Segurado por danos causados a terceiros, incluindo hóspedes, no exercício da atividade de prestação de serviços de alojamento local;
- Mercadorias ao ar livre: garante os prejuízos causados a mercadorias e bens pertencentes ao Segurado, ou confiados a este no âmbito da atividade;
- Veículos Parqueados: garante os prejuízos causados veículos da propriedade do Segurado ou aos seus empregados e Clientes, parqueados em garagens ou parques de estacionamento cobertos ou ao ar livre;
- Assistência ao Estabelecimento (Comércio não alimentar, Indústria, Hotelaria, Restauração, Saúde e Pequenos escritórios);
- Riscos Cibernéticos (Cyber Risks): incluindo garantias de Danos Próprios, Responsabilidade Civil e Serviços de Resposta.
 - Cobertura válida unicamente para (i) empresas nacionais, (ii) cujo volume de faturação em cada anuidade da cobertura seja, comprovadamente, igual ou inferior a 5.000.000 €, (iii) esteja em atividade há pelo menos dois anos, (iv) com filiais e/ou sucursais apenas na UE, (v) em que a prestação de serviços nos EUA e/ou Canadá, a existir, seja faturada num país da UE. Estes requisitos são cumulativos.
 - Ficam excluídas as seguintes atividades: Instituições financeiras (incluindo bancos, cooperativas de crédito, empresas de cartão de crédito, seguradoras, fundos de investimento, processamento de transações, gestão de dívidas); Agregadores de dados; Indústria de jogos de azar; Telecomunicações; Companhias aéreas; Serviços de hospedagem e colocação de sites (incluindo ISPs/Serviços de hospedagem de sites/Redes sociais/Sites de processamento de dados/Sites de partilha de arquivos/Sites pornográficos); Segurança Nacional; Gestão e fornecimento de energias; Transportes Públicos; Serviços Públicos; Outsourcing.
 - O Tomador e/ou Segurado declaram não ter conhecimento de reclamações, factos ou circunstâncias que possam dar origem a uma reclamação e, até à data da subscrição do contrato, não foram sancionados ou investigados pela CNPD ou qualquer outra autoridade competente.

Exclusões aplicáveis

Ao Contrato são aplicáveis as exclusões constantes nas Condições Gerais, Especiais e Particulares da Apólice, que deverão ser consultadas detalhadamente e das quais destacamos as situações a seguir indicadas:

- Guerra, civil ou internacional, declarada ou não, invasão, levantamentos militares, insurreição, rebelião, revolução ou operações bélicas;
- Confiscação, requisição, destruição ou danos produzidos nos bens seguros, por ordem do governo, de direito ou de facto, ou de qualquer autoridade instituída;
- Conflito laboral, agitação social ou qualquer ação tomada para controlar, prevenir ou suprimir qualquer um desses eventos;
- Explosão, libertação do calor e irradiações provenientes de cisão de átomos ou radioativas e radiações provocadas pela aceleração artificial de partículas;
- Atos ou omissões dolosas do Tomador do Seguro, do Segurado ou de pessoas por quem estes sejam civilmente responsáveis;
- Extravio, furto ou roubo dos bens seguros, quando praticados durante ou na sequência de qualquer sinistro coberto;
- Reparação, remoção, uso ou exposição ao amianto e seus derivados, quer tenha ou não existido outra causa que tenha contribuído concorrentemente para a produção do dano;
- Acidentes consequentes de embriaguez, demência, alcoolismo ou uso de estupefacientes por parte do Segurado;
- Danos causados ao ambiente ou à biodiversidade;
- Relativamente às coberturas de Riscos Cibernéticos (Cyber Risks) e Cyber Risks Prevenção, não ficam garantidos os danos resultantes da ausência de firewalls ou software antivírus atualizados nos equipamentos informáticos, falta de controlo de acessos, ausência de cópias de segurança ou processos de recuperação de informação e ausência de procedimentos de encriptação de informação sensível.

Também não ficam garantidos os danos:

- Em construções de reconhecida fragilidade, assim como naquelas em que os materiais de construção ditos resistentes não predominem e em quaisquer objetos que se encontrem no seu interior;
- Sofridos por edifícios de construções clandestinas (não legalizadas pelas autoridades competentes), quando o próprio sinistro ou o agravamento das suas consequências tenha origem em tal facto;
- Resultantes de trabalhos de reparação, beneficiação ou reconstrução do edifício seguro ou do local onde se encontrem os bens seguros, bem como os causados em edifícios contíguos ou adjacentes;
- Sofridos pelos aparelhos que derem origem a uma explosão, quando integrados no equipamento necessário ao processo de fabrico.

Na cobertura de Riscos Cibernéticos, entre outros, ficam excluídos os danos resultantes ou consequência de:

- Ausência de firewalls ou software antivírus em qualquer dos dispositivos e servidores, ou falta de atualização dos mesmos (periodicidade mínima mensal);
- Inexistência de controlo de acessos para empregados, colaboradores ou outros utilizadores com acesso a informação sensível ou confidencial;
- Ausência de cópias de segurança com periodicidade mínima semanal ou ausência de processo para recuperação dessa informação;
- Ausência de procedimento de encriptação de toda a informação sensível ou confidencial, na base de dados, servidores, dispositivos portáteis ou em trânsito.

Sempre que uma cobertura fornecida pela apólice implique a violação de quaisquer embargos ou sanções financeiras ou económicas emitidas pela União Europeia, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, pelo OFAC (Office of Foreign Assets Control) ou pelo HM Treasury, quando aplicáveis na ordem jurídica nacional, a cobertura será considerada nula, não produzindo quaisquer efeitos.

O Segurador reserva-se o direito de se abster de executar qualquer operação sobre a apólice, que esteja ou que se suspeite estar relacionada com a prática dos crimes de branqueamento de capitais e/ou financiamento ao terrorismo.

Renovação e denúncia do contrato

Quando o contrato for celebrado por um ano a continuar pelos seguintes, considera-se sucessivamente renovado por períodos anuais, salvo se, previamente à data de vencimento, qualquer das partes manifestar a vontade de lhe pôr termo mediante comunicação escrita ou qualquer outro meio do qual fique registado duradouro, com trinta (30) dias de antecedência em relação à data de efeito.

Regime de transmissão de contrato

A transmissão da posição contratual do Tomador do Seguro, nos casos em que seja possível, depende sempre do consentimento do Segurador.

Modo de efetuar reclamações

O Segurador dispõe de uma unidade orgânica responsável pela gestão de reclamações à qual poderão ser dirigidas quaisquer questões relacionadas com o presente contrato.

Em caso de divergência com o Segurador, o Tomador do Seguro e/ou Segurado podem igualmente apresentar reclamação no Livro de Reclamações, assim como solicitar a intervenção da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), sem prejuízo ainda da possibilidade do recurso à arbitragem ou aos tribunais, de acordo com as disposições legais em vigor.

Autoridade de supervisão

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) www.asf.com.pt

Lei aplicável

O Contrato rege-se pela Lei portuguesa.